

PL 0445/2005

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adaptar o mobiliário urbano específico para facilitar o acesso aos portadores de nanismo.

O artigo 226 item II da Lei Orgânica do Município prevê a garantia à pessoa portadora de nanismo sua inserção na vida econômica e sócio-cultural para garantir o desenvolvimento de suas potencialidades.

A presente propositura visa facilitar a locomoção sem riscos de acidentes para os portadores de nanismo, bem como tornar a cidade um centro capaz de promover qualidade de vida para todos.

Por tratar de assunto de interesse social sugiro aos senhores Vereadores o empenho para aprovação do presente Projeto de Lei.